

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1878**

De 26 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 25 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 953.000,00(novecentos e cinquenta e três mil reais), na dotação orçamentária abaixo, para abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, parques e jardins e outros logradouros públicos, capinação, roçadas , varrição e conservação de áreas comuns no cemitério municipal.

UNIDADE: 02.05.01 – URBANISMO

Órgão Prefeitura

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$      |
|-------|----------------|----------|-------------------------------------------|----------------|
| 062   | 154510010-2009 | 319016   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 953.000,00     |
| TOTAL |                |          |                                           | R\$ 953.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit orçamentário apurado no exercício anterior....R\$ 953.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013 ( dois mil e treze).

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 030 e 031 do livro competente nº 33 (trinta e três)